



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 91/2021-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 33/2021-PMRBI

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 33/2021-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n.º. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para a manutenção de equipamentos odontológicos, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, com sede à Rua das Palmeira, 3267, Coqueiral, CEP 85.807-020, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n.º. 11.636.433/0001-54, representado pelo Sr. MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.175.515-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º. 026.879.169-43, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TURBINA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	3,00	228,00	684,00
1	2	EIXO COMPLETO P/ CONTRA ÂNGULO KAVO/DABI	kavo	UN	6,00	278,00	1.668,00
1	3	EIXO INTERMEDIARIO KAVO/DABI	kavo	UN	3,00	218,00	654,00
1	4	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO KAVO/DABI	kavo	UN	5,00	30,00	150,00
1	5	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	6,00	88,00	528,00
1	6	ROLAMENTO TURBINA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	20,00	44,50	890,00
2	1	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	2,00	74,00	148,00
2	2	GUARNIÇÃO DE PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	2,00	139,00	278,00
2	3	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	Cristofoli	UN	2,00	49,00	98,00
2	4	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE STERMAX	stermax	UN	2,00	92,00	184,00
2	5	VÁLVULA COM BOBINA P/ TERMOSTATO STERMAX	stermax	UN	1,00	293,00	293,00
2	6	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	stermax	UN	2,00	78,00	156,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguacu

- Paraná



2	7	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	4,00	84,00	336,00
2	8	RELÊ PARA AUTOCLAVE STERMAX	Cristofoli	UN	2,00	123,00	246,00
3	1	FILTRO REGULAGEM DE AR E REGISTRO DA CADEIRA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	118,70	118,70
3	2	INJETOR DE SUÇÃO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	78,80	78,80
3	3	KIT PET P/EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	2,00	118,70	237,40
3	4	LÂMPADA (REFLETOR) CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	33,92	169,60
3	5	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	28,93	144,65
3	6	MANGUEIRA SUGADOR KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	26,93	134,65
3	7	MANGUEIRA TRÍPLICE KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	MT	20,00	13,97	279,40
3	8	PEDAL PROGRESSIVO PARA EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	138,65	138,65
3	9	PLACA CENTRAL CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	981,55	981,55
3	10	PONTEIRA DO SUGADOR KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	68,83	344,15
3	11	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	12	SERINGA TRÍPLICE CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	141,65	141,65
3	13	SEPARADOR DE DETRITOS KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	10,00	33,92	339,20
3	14	SUORTE COMPLETO COM VÁLVULA CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	158,60	158,60
3	15	TERMINAL DE BORDEN CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	77,62	77,62
3	16	TERMINAL DUPLO P/ EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	17	TERMINAL TRIPLO C/ TORNEIRA GIRATÓRIA ALUMÍNIO P/ EQUIPO CAD. ODONTO. KAVO/GNATUS.	KAVO/GNATUS	UN	1,00	77,81	77,81
3	18	TRANSFORMADOR REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	602,49	602,49
3	19	VÁLVULA REGULAGEM DE AR E SPRAY CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	221,45	221,45
3	20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CADEIRA	KAVO/GNATUS	UN	1,00	178,55	178,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

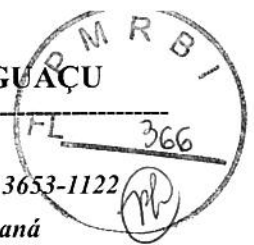
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS					
3	21	VÁLVULA SUPORTE DO EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	22	VÁLVULA SUPORTE DAS PONTAS DO SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
4	1	BIELA	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	129,00	516,00
4	2	CILINDRO (CAMISA) 47MM P8. A OP12.4V 34/PO12V	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	2,00	159,00	318,00
4	3	JOGO DE ANEL 47MM OP3L/OP8 A OP12 4V/PO12V	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	124,00	496,00
4	4	JOGO DE JUNTAS	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	84,00	336,00
4	5	PLACA VÁLVULA	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	2,00	84,00	168,00
5	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA	CMC	HS	180,00	105,55	18.999,00
TOTAL							31.946,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

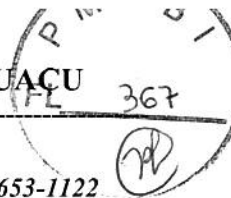
1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009-2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009-2032-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=sem brancos, cn=SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.24 15:45:36 -03'00'

CMC COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR
LT:11636433000154

Assinado de forma digital por CMC
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR
LT:11636433000154
Dados: 2021.06.25 08:53:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 33/2021-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. O fornecimento dos objetos, em questão, deverá ter início, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no máximo 02 (dois) dias úteis, e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde.

1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP n.º. 33/2021-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE n.º 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2021.06.24 15:46:59 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

CMC COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS ODONTO
HOSPITALAR
LT:11636433000154

Assinado de forma digital por CMC
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
ODONTO HOSPITALAR
LT:11636433000154
Dados: 2021.06.25 08:55:57 -03'00'

MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 91/2021-PMRBI****PREGÃO PRESENCIAL N°. 33/2021-PMRBI**

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçú, Estado do Paraná, CNPJ n°. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n°. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n°. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n°. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra para a manutenção de equipamentos odontológicos, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CMC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO ODONTO HOSPITALAR LTDA ME, com sede à Rua das Palmeira, 3267, Coqueiral, CEP 85.807-020, Cascavel, PR, inscrita no CNPJ sob n°. 11.636.433/0001-54, representado pelo Sr. MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI, portador da Carteira de Identidade RG n°. 7.175.515-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n°. 026.879.169-43, à saber:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	TURBINA COMPLETA PARA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	3,00	228,00	684,00
1	2	EIXO COMPLETO P/ CONTRA ÂNGULO KAVO/DABI	kavo	UN	6,00	278,00	1.668,00
1	3	EIXO INTERMEDIARIO KAVO/DABI	kavo	UN	3,00	218,00	654,00
1	4	TRAVA DA BROCA CONTRA ÂNGULO KAVO/DABI	kavo	UN	5,00	30,00	150,00
1	5	EIXO PINÇA PARA CANETA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	6,00	88,00	528,00
1	6	ROLAMENTO TURBINA ALTA ROTAÇÃO KAVO/DABI	kavo	UN	20,00	44,50	890,00
2	1	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	2,00	74,00	148,00
2	2	GUARNIÇÃO DE PORTA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	2,00	139,00	278,00
2	3	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A MARCA CRISTÓFOLI	Cristofoli	UN	2,00	49,00	98,00
2	4	TERMOSTATO P/ AUTOCLAVE STERMAX	stermax	UN	2,00	92,00	184,00
2	5	VÁLVULA COM BOBINA P/ TERMOSTATO STERMAX	stermax	UN	1,00	293,00	293,00
2	6	VÁLVULA DE SEGURANÇA COMPATÍVEL COM A MARCA STERMAX	stermax	UN	2,00	78,00	156,00
2	7	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE CRISTOFOLI	Cristofoli	UN	4,00	84,00	336,00
2	8	RELÊ PARA AUTOCLAVE STERMAX	Cristofoli	UN	2,00	123,00	246,00
3	1	FILTRO REGULAGEM DE AR E	KAVO/GNATUS	UN	1,00	118,70	118,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

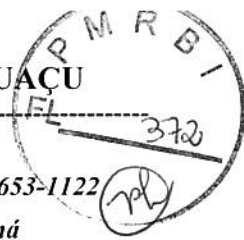
- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		REGISTRO DA CADEIRA KAVO/GNATUS					
3	2	INJETOR DE SUÇÃO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	78,80	78,80
3	3	KIT PET P/EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	2,00	118,70	237,40
3	4	LÂMPADA (REFLETOR) CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	33,92	169,60
3	5	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	28,93	144,65
3	6	MANGUEIRA SUGADOR KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	26,93	134,65
3	7	MANGUEIRA TRÍPLICE KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	MT	20,00	13,97	279,40
3	8	PEDAL PROGRESSIVO PARA EQUIPO CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	138,65	138,65
3	9	PLACA CENTRAL CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	981,55	981,55
3	10	PONTEIRA DO SUGADOR KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	5,00	68,83	344,15
3	11	REGISTRO PARA CUSPIDEIRA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	12	SERINGA TRÍPLICE CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	141,65	141,65
3	13	SEPARADOR DE DETRITOS KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	10,00	33,92	339,20
3	14	SUPORTE COMPLETO COM VÁLVULA CAD. ODONTO KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	158,60	158,60
3	15	TERMINAL DE BORDEN CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	77,62	77,62
3	16	TERMINAL DUPLO P/ EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	17	TERMINAL TRIPLO C/ TORNEIRA GIRATÓRIA ALUMÍNIO P/ EQUIPO CAD. ODONTO. KAVO/GNATUS.	KAVO/GNATUS	UN	1,00	77,81	77,81
3	18	TRANSFORMADOR REFLETOR CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	602,49	602,49
3	19	VÁLVULA REGULAGEM DE AR E SPRAY CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	221,45	221,45
3	20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	178,55	178,55
3	21	VÁLVULA SUPORTE DO EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77
3	22	VÁLVULA SUPORTE DAS PONTAS	KAVO/GNATUS	UN	1,00	93,77	93,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

- Centro

- Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



		DO SUGADOR CADEIRA ODONTOLÓGICA KAVO/GNATUS					
4	1	BIELA	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	129,00	516,00
4	2	CILINDRO (CAMISA) 47MM P8. A OP12.4V 34/PO12V	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	2,00	159,00	318,00
4	3	JOGO DE ANEL 47MM OP3L/OP8 A OP12 4V/PO12V	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	124,00	496,00
4	4	JOGO DE JUNTAS	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	4,00	84,00	336,00
4	5	PLACA VÁLVULA	PRESSURI/SCHUTZ/DABI/GNATUS	UN	2,00	84,00	168,00
5	1	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA	CMC	HS	180,00	105,55	18.999,00
TOTAL							31.946,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

3340-000-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3350-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3360-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.30.00.00

3580-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.30.00.00

3670-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3410-303-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009.2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Data da assinatura: 24/06/2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

MARLON AUGUSTO CASTAGNOLI

Detentor da Ata